



L I D O
Em 22 / 11 / 05
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital **EURIDES BRITO** - **PNUDB**

INDICAÇÃO Nº IND 4159/2005

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CFC
Em 23 / 11 / 05.

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma geral da Escola Classe Agrovila II, situada na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA-XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma geral da Escola Classe Agrovila II, situada na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA-XVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de reformar a Escola Classe Agrovila II, que, pelo desgaste natural que sofreu no passar dos anos, deteriorou grande parte de suas instalações, necessitando da realização de obras, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos seus alunos.

Sala das Sessões, de novembro de 2005.


Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4159/05
Fls. Nº 04 RITA